RESOLUÇÃO Nº CM-012/1984

Autoriza o Município de Divinópolis, a celebrar convênio com a Delegacia Estadual Do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, objetivando a implantação de uma área de lazer no posto de Fomento Florestal de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Município de Divinópolis, autorizado a celebrar Convênio com a Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, objetivando a implantação de uma área de lazer no Posto de Fomento Florestal de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 24 de setembro de 1984.

José Constantino Sobrinho

Vice – Presidente

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº2996 – data-26/09/1984.

/sf